RESOLUÇÃO Nº 809, de 26/09//2000

"Autoriza a instalação de repetidora de televisão pelo sistema UHF ou VHF"

O Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Câmara; Faço, saber a todos os habitantes do Município que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução;

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Canoinhas, autorizada a instalar uma repetidora de televisão, pelo sistema UHF ou VHF.

Art. 2º- A programação a ser retransmitida deverá ter o caráter educativo e informativo das atividades legislativas e de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente Resolução, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de setembro de 2000.

SAULO SABATINI
Vereador Autor

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26/09/2000.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria